LEI MUNICIPAL Nº 1.569, DE 02 DE ABRIL DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEDAGRO e Unidades Auxiliares
Atividade: 2040 – Execução de Microbacias e Açudes
3390/31-123 – Material de Consumo..... R$ 120.000,00
Atividade: 2041 – Produção e Aquisição de Sementes e Mudas
3390/31-127 – Material de Consumo..... R$ 25.000,00
Atividade: 2047 – Qualificação de Produtores
3390/31-140 – Demais Serv de Terc – P Jurid..... R$ 25.000,00
SOMA..... R$ 170.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização do valor de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais), proveniente do Convênio SARC/DFPV nº 024/2001, celebrado em data de 28 de dezembro de 2001, com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando a implantação do Programa de Reconquista da Natureza, Microbacia de São Jacó, e o saldo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2001, conforme preceitua o item I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 02 DE ABRIL DE 2002.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração